



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº . 0942/2019

ACRESCENTA A ATRIBUIÇÃO AO CARGO DE AGENTE FISCAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida - Minas Gerais, através dos seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao cargo de Agente Fiscal, nível: VI, conforme determinações contidas na Lei Municipal nº 391/1994, a seguinte atribuição:

I - "Atribuição de lançamento de créditos tributários".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida-MG, 16 de julho de 2019.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal